



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/09/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2271

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1001	Departamento de Serviço Social
Classificação Funcional	1725 08.244.0801.2.482	Apoio Entidades de Assistência Social - API
Natureza da Despesa	33903000	Material de Consumo
		R\$ 1.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	0601	Departamento de Tributação
Classificação Funcional	1000 04.123.04042.034	Atividades do Departamento de Tributação
Natureza da Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		R\$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de agosto de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal